



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 23/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Decreta feriado municipal no dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira), em razão das comemorações da 48ª ExpoCorrente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO a realização da 48ª EXPOCORRENTE – Exposição Agropecuária de Corrente, importante evento tradicional que movimenta a economia, a cultura e o turismo do município;

CONSIDERANDO a relevância do evento para o setor produtivo local, bem como a significativa participação da população nas atividades programadas;

CONSIDERANDO o interesse público na decretação de feriado para possibilitar a ampla participação da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira), em razão das comemorações da 48ª EXPOCORRENTE – Exposição Agropecuária de Corrente.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente (PI), aos 14 dias do mês de julho de 2025.


FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL